



PROJETO BÁSICO

Aquisição de Móveis Escolares através do **Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (PROMOVE)**, com o auxílio da **Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS**, com o objetivo de garantir a qualidade e durabilidade do mobiliário o conforto anatômico e ergonômico dos estudantes para atendimento dos 200 dias letivos dos alunos da rede estadual de ensino no exercício de 2023, referente às modalidades de ensino a seguir: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Indígena e Programa Mais Educação.



PROJETO BÁSICO

1. DADOS DO ÓRGÃO:

Órgão: Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

CNPJ: 04.312.419/0001-30

Endereço: Av. Waldomiro Lustosa, 250 – Japiim II

CEP: 69076-830

Cidade: Manaus – AM

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Móveis Escolares através do **Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (PROMOVE)**, com o auxílio da **Agência de Desenvolvimento Sustentável – ADS**, com o objetivo de garantir a qualidade e durabilidade do mobiliário o conforto anatômico e ergonômico dos estudantes para atendimento dos 200 dias letivos dos alunos da rede estadual de ensino no exercício de 2023, referente às modalidades de ensino a seguir: Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Indígena e Programa Mais Educação.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os móveis escolares a serem adquiridos, bem como, as respectivas quantidades constam na planilha abaixo:

MOBILIÁRIOS DO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO ESCOLAR - PROMOVE ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA ADS:					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	TIPO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>QUADRO BRANCO (ID-):</p> <p>Dimensão do quadro: Peças de madeira de Lei com, 2.500mm x 1200mm (L x C), e aparador de madeira, peça medindo 700mm x 75mm, x 20mm.</p> <p>Material(is): compensado de 2400mm x 1140mm x 6mm. E laminado malamínico branco para uso de pincel, sendo mesmas dimensões do compensado.</p> <p>Processo Fabricação: Colar, o laminado no compensado com cola de processo BP e uso de verniz nas peças de madeira para proteção e brilho.</p>	UND	1.000	R\$ 680,27	R\$ 680.270,00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2	<p>CONJUNTO PROFESSOR (ID-):</p> <p>Dimensão da Mesa Estrutura em madeira de Lei: 750mm x 1200mm x 600mm (A x L x P), Dimensão da Cadeiras em madeira de lei: 900mm x 440mm (A x L) x 25mm de espessuras e Assento: medindo 440mm x 450mm (L x P) e 18mm de espessuras.</p> <p>Materiais: MDF com 15mm de espessura, revestido em Laminado melamínico texturizado, madeira e uso de verniz nas peças de madeira para proteção e brilho.</p> <p>Processo de Fabricação: Estrutura da mesa é feita em madeira de lei. Cadeira é toda em madeira de lei. Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de $\pm 10\%$.</p>	UND	1.000	R\$ 870,54	R\$ 870.540,00
3	<p>ARMÁRIO 12 PORTAS (ID-):</p> <p>Dimensão do Armário: Laterais (1.900mm Comp X 400mm Larg X 18mm Espess), Base Superior e Inferior (1.900mm Comp X 400mm Larg X 18mm Espess), Divisórias Verticais (1.834mm Comp X 400mm Larg X 18mm Espess) Divisórias Horizontais (325mm Comp X 400mm Larg X 18mm Espess) Portas (450mm Comp X 340mm Larg X 18mm Espess) Fundo (1.850mm Comp X 1045mm Larg X 03mm Espess).</p> <p>Materiais: Madeira de lei e MDF.</p> <p>Processo de Fabricação: Confeccionada em MDF_ Médio Densid Fiberboard (Madeira do Futuro), de 6mm revestido externamente com padrão amadeirado. Variação aceitável de $\pm 10\%$.</p>	UND	1.500	R\$1.688,88	R\$2.533.320,00



4	<p>ARMÁRIO 2 PORTAS (ID-):</p> <p>Dimensão do Armário: Montantes Verticais (Portas e Lateral) (1.800mm Comp X 75mm Larg X 23mm Espess), Travessas Montantes e Portas (300mm Comp X 75mm Larg X 23mm Espess), Montantes Horizontais (Frente e Lateral) (300mm Comp X 818mm Larg X 6mm Espess), Base/ Superior (800mm Comp X 400mm Larg X 15mm Espess), Rodapé (800mm Comp X 75mm Larg X 15mm Espess), Prateleiras Internas (800mm Comp X 400mm Larg X 15mm Espess), Fundo (1.635mm Comp X 850mm Larg X 3mm Espess).</p> <p>Materiais: Madeirade lei e MDF, madeira(cerne) com teor de umidade em torno de 15 a 18% e densidade média entre 0.40 a 0.70 g/cm³, sem rachaduras e ataques de xilófagos</p> <p>Processo de Fabricação: Com almofadas confeccionadas em MDF - Medium Densid Fiberboard (Madeira do Futuro), de 6mm revestida externamente com padrão amadeirado 15mm Espess), Fundo (1.635mm Comp X 850mm Larg X 3mm Espess). Variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): acompanha 02 chaves.</p>	UND	1.500	R\$ 1.074,05	R\$ 1.611.075,00
5	<p>CONJUNTO MESA REFEITÓRIO (ID-):</p> <p>Dimensão da Mesa: 770mm x 2750mm x 800mm(A x L x P):</p> <p>Dimensão(ões) Bancos: 460mm x 2600mm x 300mm (Ax L x P).Característica (s) adicional (is): Medidas com variação aceitável de ±10%.</p> <p>Dimensões do Banco Refeitório: (C x L x A) 2550mm X 300mm X 470mm (± 5%). Peça dos Pés em madeira – (450mm Comp X 100mm Larg X 25mm Espess), Peças dos Pés em madeira (300mm Comp X 25mm Larg X 30mm Espess), Peças do contorno do Assento (2.550mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Peças do contorno do Assento (300mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Peça dos Pés em madeira (280mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Peças do assento em MDF (2.550mm Comp X 100mm Larg X 25mm Espess) Peças de amarração dos Pés (235mm Comp X 800mm Larg X 25mm Espess).</p> <p>Material e Processo de fabricação: Mesa composta por TAMPO em MDF com 15mm de espessura x 2750 mmx800mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e cantos arredondados, ESTRUTURA: composta por, 02 peças de madeira de 2700mm x 50mm x 25mm, com 02 peças de madeira de 80mm x 50mm x 25mm para suporte e amarração das peças. Os pés formados por 04 peças de madeira de Lei com: 755mm x 90 mm de largura x 25mm de espessura. Sendo cada perna com 02 peças de madeira em forma de L.</p>	UND	1.000	R\$ 1.658,78	R\$ 1.658.780,00



6	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS (ID-):</p> <p>Dimensões da Mesa: Peça Horizontal dos Pés (inferior) - (540mm Comp X 60mm Larg X 30mm Espess), Peça Horizontal dos Pés (superior) - (640mm Comp X 60mm Larg X 30mm Espess), Peças Verticais dos Pés - (690mm Comp X 60mm Larg X 30mm Espess), Peças Frontal p/ armação das pernas - (1.200mm Comp X 270mm Larg X 18mm Espess), Peças Laterais das Gavetas - (360mm Comp X 70mm Larg X 15mm Espess), Peças Frontais das Gavetas - (300mm Comp X 70mm Larg X 15mm Espess), Peças paraa frente das Gavetas - (360mm Comp X 90mm Larg X 15mm Espess), Peças para os fundos das Gavetas - (360mm Comp X 340mm Larg X 03mm Espess).</p> <p>Material Estrutural: Confeccionada em madeira de lei com teor de umidade de 15% a 18% e densidade média entre 0,40 a 0,70 g/cm³ semrachaduras e ataques xilófagos, proveniente de planos de manejo sustentável, conforme legislação ambientalvigente. Tampo: Confeccionada em MDF 18 mm, na cor branca ou a combinar, duas faces.</p> <p>Processo de Fabricação: Tampo: Confeccionada em MDF 18 mm, na cor branca oua combinar, duas faces. Aplicação de base com selador nitrocelulósico e finalmente com verniz poliuretano. Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±10%.</p>	UND	1.000	R\$ 796,31	R\$ 796.310,00
7	<p>MESA PARA COMPUTADOR (ID-):</p> <p>Dimensões da Mesa: (A x L x P) 775 x 960 x 600mm (≠ 5%). Dimensões: Tampo em MDF, revestido em laminado melamínico branca – (910mm Comp x 600mm Larg X 15mm Espess).</p> <p>Material Estrutural: Peça em MDF 18mm revestido em laminado melamínico branca e mandeira de lei.</p> <p>Processo de Fabricação: Confeccionada em madeira (cerne) com teor de umidade em torno de 15 a 18% e densidade média entre 0.40 a 0.70 g/cm³, sem rachaduras e ataques de xilófagos. Tampo: Confeccionada em material MDF 18mm, revestido com lâmina melamínico na cor branca brilhante lisa, colado com cola de contato ou Processo BP. Peça em MDF revestido em laminado melamínico branca (710mm Comp X 200mm Larg X 15mm Espess), Peças das pernas em madeira de apoio do tampo (MDF) - (710mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), peça dos pés de amarração das pernas em madeira (615mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Peça em madeira de apoio do tampo (MDF) (615mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess). Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±10%.</p>	UND	200	R\$ 491,22	R\$ 98.244,00



8	<p>MESA PARA REUNIÃO (ID-):</p> <p>Dimensões da Mesa: (C x L x A) 2700mm X 800mm X 770mm (± 5%). Tampo em MDF - (2000mm Comp X 900mm Larg X 18mm Espess), Peças das pernas de madeira Vertical - (700mm Comp X 70mm Larg X 40mm Espess), Peças das pernas de madeira Horizontal - (700mm Comp X 70mm Larg X 50mm Espess),</p> <p>Material Estrutural: MDF de 15mm e Madeira de lei.</p> <p>Processo de Fabricação: Confeccionado em madeira (cerne) com teor de umidade de 15% a 18% e densidade média entre 0,40 a 0,70 g/cm³ sem rachaduras e ataques xilófagos, proveniente de planos de manejo sustentável, conforme legislação ambiental vigente. Tampo: Confeccionada em MDF 15 a 18mm (a combinar), na cor branca (ou a combinar), duas faces e contornado com peças de Madeira Peças para almofadas das pernas em MDF de 15mm - (660mm Comp X 180mm Larg X 15mm Espess), Peças Laterais para suporte do Tampo - (1.300mm Comp X 50mm Larg X 30mm Espess), Peças de armação das pernas - (1.325mm Comp X 100mm Larg X 30mm Espess). Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±10%.</p>	UND	100	R\$ 1.197,50	R\$ 119.750,00
9	<p>BANCOS DE P/MESA DE REFEITÓRIO (ID-):</p> <p>Dimensões de Refeitório: (C x L x A) 2550mm X 300mm X 470mm (± 5%). Peça dos Pés em madeira - (450mm Comp X 100mm Larg X 25mm Espess), Peças dos Pés em madeira (300mm Comp X 25mm Larg X 30mm Espess), Peças do contorno do Assento (2.550mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Peças do contornado Assento (300mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Peça dos Pés em madeira (280mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Peças do assento em MDF (2.550mm Comp X 100mm Larg X 25mm Espess) Peças de amarração dos Pés (235mm Comp X 800mm Larg X 25mm Espess).</p> <p>Material Estrutural: MDF de 15mm e Madeira de lei proveniente de planos de manejo sustentável, conforme legislação ambiental vigente.</p> <p>Processo de Fabricação: Confeccionado em madeira (cerne) com teor de umidade de 15% a 18% e densidade média entre 0,40 a 0,70 g/cm³ sem rachaduras e ataques xilófagos. Tampo: Confeccionada em MDF 15 mm, na corbranca duas faces e contornado com peças de Madeira. Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±10%.</p>	UND	200	R\$ 383,44	R\$ 76.688,00



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

10	<p>QUADRO DE AVISO (ID-):</p> <p>Dimensões do Quadro: 1200mm x 900mm. Régua de moldura superior (1200mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Régua de moldura inferior (1200mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Régua de moldura lateral esquerda (90mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Régua de moldura lateral direita (90mm Comp X 50mm Larg X 25mm Espess), Compensado (1100mm Comp X 80mm Larg X 6mm Espess), Material de Feltro na cor verde(bandeira) na dimensões de (1100mm Comp X 80mm Larg).</p> <p>Material Estrutural: MDF de 15mm e Madeira de lei proveniente de planos de manejo sustentável, conforme legislação ambiental vigente.</p> <p>Processo de Fabricação: Confeccionado com moldura em madeira (cerne) com teor de umidade em torno de 15 a 18% e densidade média entre 0.40 a 0.70 g/cm³, sem rachaduras e livre de ataques de organismos xilófagos. Quadro pra Fixação de aviso: Confeccionado em material de compensado de 6mm, revestido com feltro, de cor verde (bandeira), material adequado para melhor fixação de tachinhas e papeis.</p>	UND	100	R\$ 280,03	R\$ 28.003,00
11	<p>BANCO PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS (ID-):</p> <p>Dimensões do Banco: Peças em madeira de lei: 725mm x 310 (L x C). Altura e larura do assento; Dimensões das peças das Pernas em madeira de lei: 725mm x 45mm x 45mm. Peça de amarração, parte de baixo 220mm x 45mm x 25mm. Peças de amarração parte de suporte do tampo: 22mm x 5,0mm x 2,5mm. Peça dos Pés em madeira (± 5%).</p> <p>Material Estrutural: Madeira de lei proveniente de planos de manejo sustentável ou legalizada, conforme legislação ambiental vigente. Peça de MDF de 15mm com Diâmetro : 330mm x 15mm (assento).</p> <p>Processo de Fabricação: Banco Confeccionado em madeira de Lei com teor de umidade de 15% a 18% e densidade média entre 0,40 a 0,70 g/cm³ sem rachaduras e ataques xilófagos. Estrutura: Banco estururado com 04 peças (pernas), com 04 peças para amarração das pernas na parte baixa e 04 peças para amarração na parte de cima das pernas, todas as peças em madeira de Lei. Característica (s) adicional (is): medidas com variação aceitável de ± 10%.</p> <p>Tampo: 1 peça de MDF confeccionada em MDF de 15mm de espessura e 330mm de diâmetro, na cor branca duas faces e cotornado.</p>	UND	1.000	R\$ 203,40	R\$ 203.400,0
TOTAL					R\$ 8.676.380,00



4. JUSTIFICATIVA:

Com o objetivo de atender ao que estabelecem as Normas para a execução do PROMOVE – Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar, que tem sua fundamentação na Lei nº 3.453, de 10 de dezembro de 2009 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a educação fundamental e média eficiente tem sido a mola mestra para o Desenvolvimento Sustentável de muitos países. E, para que isto ocorra, são necessárias condições mínimas de conforto físico e psicológicos além da qualificação dos educadores. O programa FUNDESCOLA do MEC, através de suas pesquisas revela que, “para atender as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), um aluno passa na escola, obrigatoriamente, 200 dias letivos, de no mínimo quatro horas diárias, sendo a maior parte deste tempo sentado. Por essa razão, o mobiliário escolar é sem dúvida um elemento essencial no processo educacional, já que é responsável pelo conforto físico e psicológico do aluno, favorecendo ou prejudicando seu aprendizado. Antes de tudo, o mobiliário deve ser confortável, seguro, saudável, adequado aouso e ao conteúdo pedagógico da escola.

Com o intuito de prover as escolas da Rede Estadual de ensino com mobiliário adequado, e em estrito atendimento ao interesse público e às normas técnicas vigentes. O Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de do Estado de Educação e Desporto – SEDUC, em parceria com a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, Institui o Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar – PROMOVE o qual culminou na Lei nº 3.453, de 10 de dezembro de 2009, cujo objetivo é garantia da qualidade e durabilidade do mobiliário e conforto anatômico dos estudantes, fomentando, ainda, a produção de mobiliário escolar no Amazonas, a partir do uso de madeiras florestais manejadas.

Seguindo este preceito, a Secretaria de Estado e Educação e Desporto – SEDUC compete à coordenação, o controle, a avaliação e a execução das políticas educacionais do Estado do Amazonas, zelando pelo cumprimento da legislação específica, mediante a execução de programas, ações e atividades, para viabilizar as ações planejadas é imprescindível que a Secretaria disponha de condições adequadas para atender 613 (seiscentos e treze) escolas, na modalidade de Ensino Fundamental e Médio nos 62 municípios do Estado do Amazonas, possuindo o dever de oferecer educação de qualidade, criando um ambiente escolar salubre e confortável, tendo em vista que o bem-estar do aluno promove melhoria na qualidade de ensino, aprendizagem e no desenvolvimento educacional.

A quantidade a ser adquirida atenderá os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2023, garantindo o fornecimento do mobiliário escolar nas Escolas Estaduais da Capital e Escolas dos Municípios do Interior do Estado do Amazonas.

Os referidos móveis escolares serão adquiridos através do Programa de Regionalização



do Mobiliário Escolar - PROMOVE, com auxílio da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, que irão atender às necessidades existentes nas escolas da SEDUC/ AM, sendo essenciais para uma educação de qualidade guiada nos preceitos da nossa Constituição Federal, priorizando sempre uma administração pública pautada na eficiência.

5. VIGÊNCIA, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

5.1- A vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

5.2 A execução ocorrerá por meio de Ordem de Serviço-OS para início da produção, a mesma será emitida pela Gerência de Suprimentos – GESUP.

5.3 As entregas dos mobiliários escolares deverão ser realizadas de acordo com o **cronograma de execução/entrega** disponibilizado pela Gerência de Suprimentos – GESUP/SEDUC, contendo a necessidade de cada município;

5.4. O objeto a ser entregue deverá estar acompanhado de nota fiscal de acordo com a especificação de cada mobiliário;

5.5 A entrega no município de origem do produtor moveleiro estará vinculada à autorização pela Gerência de Suprimentos, cuja a logística fica sob a responsabilidade do Contratado.

5.6 As cautelas deverão ser assinadas e carimbadas pelo Gestor da Escola assim como pelo Coordenador de Educação no Município.

5.7 Os mobiliários contratados que não tem demanda para o município/polo, sede do produtor deverão ser entregues no endereço abaixo discriminado:

GERENCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP

Endereço: Avenida Torquato Tapajós, nº 2497, Bairro: Flores.

CEP: 69048-971.

6. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

6.1- A **PROponente** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2- Responsabiliza-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência nos termos da legislação vigente;

6.3- A **PROponente** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.4- Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



6.5- Garantir a entrega do mobiliário de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto do item 3, bem como, o cumprimento dos prazos locais de entrega estabelecidos pela **CONCEDENTE**, constantes no item 5.2;

6.6- A **PROPONENTE** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONCEDENTE**;

6.7- Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONCEDENTE**;

6.8- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONCEDENTE**;

6.9- Acatar as orientações da **CONCEDENTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.10- Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.11- Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos, deterioração ou não estejam em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

6.12- As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **PROPONENTE**;

6.13- Comunicar à **CONCEDENTE**, no prazo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.14- **PROPONENTE** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONCEDENTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo, isentando o **CONCEDENTE** de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste Termo de Referência;

6.15- A **PROPONENTE** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes da execução do objeto deste Termo de Referência;

6.16- A **PROPONENTE** deve apresentar neste ato os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições indispensáveis à contratação;



6.17- A **PROPONENTE** deverá fornecer manual, catálogo do fabricante do equipamento que for necessário ou carta comprovando que cumpre todas as exigências do referido Termo de Referência;

6.18- Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no item 3 deste Termo de Referência que atenda ao Art.39, inciso VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas.

6.19- Considerando que a ADS é Empresa Pública, regida pela lei 13.303/2016, o Plano de Trabalho, Edital e o que for de competência da ADS, será elaborado com base nesta legislação.

7. OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da CONCEDENTE:

7.1- Relacionar-se com a **PROPONENTE** exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;

7.2- Acompanhar direta e indiretamente a qualidade na execução do objeto, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;

7.3- Analisar e atestar os documentos apresentados pela **PROPONENTE**. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **PROPONENTE** para as devidas correções e, devolvidos à **CONCEDENTE** para análise, atesto e pagamento;

7.4- Prestar aos funcionários da **PROPONENTE** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

7.5- Efetuar os pagamentos devidos.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1- A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto serão realizados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, através de Comissão designada para tal mister, observando-se as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016;

8.2- A fiscalização será exercida no interesse da **CONCEDENTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **PROPONENTE**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;



8.3- A CONCEDENTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto, se em desacordo com o Contrato;

8.4- Não obstante a PROPONENTE seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONCEDENTE reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços, diretamente ou por prepostos designados;

8.5- A PROPONENTE lançará na nota fiscal a especificação do Mobiliário Escolar fornecido executado de modo idêntico àquelas constantes da Nota de Empenho.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Os contratos a serem firmados pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar-PROMOVE, deverão conter cláusulas com sanções administrativas a serem aplicadas em decorrência de atraso injustificado na sua execução, sujeitando o contratado a multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

9.1 - A aplicação de multa não impede que a empresa pública ou a sociedade de economia mista rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;

9.1.1 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado;

9.1.2 - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a ADS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar PROMOVE, as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.



9.2.2 - As sanções previstas nos incisos I e III do item 2.1. Poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis;

9.2.3 - As sanções previstas no inciso III do item 2.1. poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão de contratos regidos por esta Lei:

I- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação/credenciamento;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- **ACÃO:**
- **PROGRAMA DE TRABALHO:**
- **NATUREZA DA DESPESA:**
- **FONTE DE RECURSOS:**

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

2023						
MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Qtd. (R\$)	X					
MÊS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Qtd. (R\$)						

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Nº. de Parcelas	Forma de Pagamento	Valor Total
01	() Mensal () Bimestral () Trimestral () Semestral (x) Única e global	R\$ 8. 676.380,00



13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE/FUNDAMENTO LEGAL:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n.º 8.666/93 legislação em vigor.

13.1 Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

13.2 Lei n.º. 3.453, de 10/12/2009;

13.3 Constituição Federal de 1988;

13.4 Lei n.º 13.303/2016.

14. ELABORAÇÃO/SUPERVISÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Elaboração

Nome: Leriane de Sousa Rocha

Cargo: Responsável Técnica – GESUP/DELOG/SEDUC

(Assinado Digitalmente)

14.2 De acordo

Nome: Georgete Borges Monteiro

Cargo: Diretora do Departamento de Logística – DELOG

(Assinado Digitalmente)

15. APROVAÇÃO DA ORDENADORA:

Aprovo. De acordo com Art. 7º, § 2º, Inciso I da Lei n.º 8.666/93.

MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

(Assinado Digitalmente)